

# **Critério do Comércio Justo para**

# **Ervas e Chás de Ervas & Especiarias**

**de**

# **Organizações de Pequenos Produtores e comerciantes**

**Tambem aplicável a Trabalho Contratado  
(incluindo aqueles com rotação de culturas)**

**Versão atual: 01.05.2011\_v1.2**

**Substitui a versão anterior de: 08.12.2010**

**Data esperada para a próxima revisão: 2016**

**Envie seus comentários e perguntas para: [standards@fairtrade.net](mailto:standards@fairtrade.net)**

**Para obter mais informações e fazer download de critérios do  
Comércio Justo: [www.fairtrade.net/standards.html](http://www.fairtrade.net/standards.html)**

Copyright © 2005 – 2011 Fairtrade Labelling Organizations International e.V.  
Todos os direitos reservados. Nenhuma parte desta publicação pode ser  
reproduzida, arquivada em um sistema de recuperação, ou transmitida em  
qualquer forma ou por quaisquer meios, eletrônico, mecânico, fotocópia,  
gravação ou de qualquer outra maneira sem total atribuição.

# Sumário

<b>Como usar este Critério .....</b>	<b>3</b>
<b>Aplicação .....</b>	<b>3</b>
<b>Monitorando as Mudanças.....</b>	<b>3</b>
<b>1. Requisitos Gerais .....</b>	<b>4</b>
<b>1.1 Certificação.....</b>	<b>4</b>
<b>1.2 Rotulagem e Embalagem .....</b>	<b>4</b>
<b>1.3 Descrição do Produto.....</b>	<b>4</b>
<b>1.4 Outros requisitos de produtos .....</b>	<b>4</b>
<b>2. Comércio .....</b>	<b>4</b>
<b>2.1 Rastreabilidade .....</b>	<b>5</b>
<b>2.2 Composição do Produto .....</b>	<b>5</b>
<b>2.3 Contratos .....</b>	<b>5</b>
<b>3. Produção .....</b>	<b>5</b>
<b>4. Negócios e Desenvolvimento .....</b>	<b>5</b>
<b>4.1 Sustentando o Comércio.....</b>	<b>5</b>
<b>4.2 Pré-financiamento.....</b>	<b>5</b>
<b>4.3 Precificação .....</b>	<b>5</b>

## Introdução Como usar este Critério

Consulte o Critério Genérico para Organização de Pequenos Produtores em um documento separado atualizado pela Fairtrade International (FLO) em seu site.

Consulte o Critério de Produção Contratada como um documento separado atualizado o site da Internet de Fairtrade International (FLO)  
Favor observar que o Critério Comercial Genérico de Comércio Justo Fairtrade também se aplica. Nos casos em que o critério específico de produto abaixo diferir do Critério Comercial Genérico de Comércio Justo Fairtrade, os requisitos presentes neste Critério deverão ser aplicados.

## Aplicação

Os Critérios de Produtos Específicos para Organizações de Pequenos Produtores foram revisados de acordo com a Nova Classificação de Produtos (baseada na Classificação Central de Produtos). Os novos critérios se tornarão aplicáveis a partir de 1 de julho de 2011.

## Monitorando as Mudanças

A Fairtrade International reserva o direito de alterar os Critérios de Comércio Justo de acordo com o Critério de Procedimentos Operatórios da Fairtrade International ([http://www.fairtrade.net/setting\\_the\\_standards.html](http://www.fairtrade.net/setting_the_standards.html)). Os requisitos dos Critérios de Comércio Justo podem ser adicionados, excluídos ou modificados. Aqueles que têm de cumprir com os Critérios do Comércio Justo Fairtrade devem monitorar revisões pendentes ou concluídas no site da Fairtrade International.

A certificação de Comércio Justo Fairtrade assegura o cumprimento com os Critérios do Comércio Justo Fairtrade. Mudanças nos Critérios de Comércio Justo Fairtrade podem mudar os requisitos de certificação de Comércio Justo Fairtrade. Aqueles que gostariam de ser ou já são certificados pelo Comércio Justo Fairtrade devem verificar regularmente os critérios de cumprimento e políticas de certificação pendentes ou concluídas no site do órgão de certificação no seguinte endereço: <http://www.flo-cert.net>.

Número da versão	Data da publicação	Alterações
01.05.2011_v1.0	01.05.2011	- Reorganização de requisitos baseados na Nova Estrutura dos Critérios - Inclusão de chás de ervas de acordo com a nova classificação de produtos com base na Classificação Central de Produtos
01.05.2011_v1.1	01.08.2012	- Alteração na definição para incluir aplicações não alimentares e para excluir produtos abrangidos por outro Critério do produto - Referência eliminada para produtos abertos a trabalho contratado - Alterações menores de redacção
01.05.2011_v1.2	1.12.2016	Inclusão da produção de uma quantidade limitada de rotação de culturas sob produção contratada.

# 1. Requisitos Gerais

## Intenção e âmbito

Todos os operadores que possuem produtos certificados do Comércio Justo e/ou que manipulam o preço e o prêmio de Comércio Justo são auditados e certificados.

### Este capítulo se aplica ao portador do certificado.

Este critério abrange a compra e a venda de ervas, chás de ervas e especiarias. Para as seções de certificação e rastreabilidade (somente), o critério também abrange todos os derivados. Para os produtores de algodão e de arroz sob produção contratada na Índia e no Paquistão, o Critério abrange todas as ervas e especiarias quando são cultivadas como rotação de culturas..

O Critério também abrange seus produtos secundários e seus derivados. A definição de produtos secundários está incluída no Anexo 1 dos Critérios Comerciais Genéricos.

Uma lista não exaustiva de produtos que se encaixam na definição de produtos secundários se encontra no site da Fairtrade International.

## 1.1 Certificação

Não há requisitos adicionais.

## 1.2 Rotulagem e Embalagem

Não há requisitos adicionais.

## 1.3 Descrição do Produto

O critério específico de produto para **Ervas e Chás de Ervas & Especiarias** aplica-se a todas as **Ervas e Chás de Ervas & Especiarias** adequadas à definição correspondente e aplicam-se a todos os países dentro do escopo geográfico do Comércio Justo.

**Ervas** consistem em folhas, flores, caules e raízes de uma variedade de plantas herbáceas. Eles são utilizados, quer na forma fresca ou seca. Elas incluem, por exemplo: limão verbena, endro, hortelã, capim-limão, folhas de laranja, camomila, erva-cidreira, menta, borragem, manjerição, aipo, orégano, salsa, alecrim, tomilho e algaravia.

**Especiarias** consistem em sementes aromáticas, brotos, raízes, rizomas, cascas, legumes, flores ou partes dele, bagas ou outros frutos de uma variedade de plantas. Elas são utilizados, quer na forma fresca ou seca. Elas incluem, por exemplo: pimenta, pimenta caiena (pimenta malagueta e caiena), canela, gengibre, noz moscada, macis, algaravia, cominho, açafraão, cravo-da-índia, cardamomo e baunilha.

Esta descrição é válida independentemente do produto (frescos, secos, moídos, cortados, etc.).

**Chás de Hortelã, Camomila, Hibisco e Rooibos também podem ser produzidos por organizações de Trabalho Contratado.**

Para as plantas *camelia sinensis*, favor consultar os critérios de chás.

*Uma lista não exaustiva dos produtos que se adequam à definição de Ervas e Especiarias, a lista de Ervas e Especiarias de Comércio Justo, pode ser encontrada no website da Fairtrade International.*

## 1.4 Outros requisitos de produtos

Não há requisitos adicionais.

# 2. Comércio

### **Intenção e âmbito**

Este capítulo descreve as regras que você necessita de cumprir quando você vende os produtos de Comércio Justo da sua organização.

**Este capítulo se aplica ao produto do Comércio Justo.**

## **2.1 Rastreabilidade**

Não há requisitos adicionais.

## **2.2 Composição do Produto**

Não há requisitos adicionais.

## **2.3 Contratos**

Não há requisitos adicionais.

# **3. Produção**

### **Intenção e âmbito**

Este capítulo descreve práticas de produção éticas e sustentáveis, que estão por trás de todos os produtos do Comércio Justo.

**Este capítulo se aplica ao produto do Comércio Justo.**

Não há requisitos adicionais.

# **4. Negócios e Desenvolvimento**

### **Intenção e âmbito**

Este capítulo descreve os requisitos que são exclusivos do Comércio Justo e pretende lançar as bases para o fortalecimento e o desenvolvimento acontecer.

**Este capítulo se aplica ao titular do certificado.**

## **4.1 Sustentando o Comércio**

**4.1.1** Os planos de fornecimento devem cobrir todas as colheitas. Planos de fornecimento devem ser renovados no mínimo três meses antes de expirarem.

## **4.2 Pré-financiamento**

**4.2.1** A pedido do produtor, o pagador de Comércio Justo deve disponibilizar até 60% do valor do contrato como pré-financiamento ao produtor em qualquer momento depois da assinatura do contrato. O pré-financiamento deve ser disponibilizado pelo menos seis semanas antes do embarque, se assim solicitado.

Os Operadores de produção contratada devem consultar o Critério de Produção Contratada no item de pré-financiamento.

## **4.3 Precificação**

Os níveis dos Preços Mínimos de Comércio Justo e do Prêmio de Comércio Justo para produtos do

Comércio Justo são publicados separadamente dos critérios de produtos.

**4.3.1** Caso exista, o preço mínimo de Comércio Justo é o preço mínimo a ser pago ao vendedor pelo comprador. Caso o preço de mercado seja superior ao preço mínimo de Comércio Justo, então prevalece o preço de mercado.

**4.3.2** Quando não existir preço mínimo de Comércio Justo, o preço pago ao produtor é um preço negociado entre o vendedor e o comprador. O preço negociado deve levar em conta a qualidade dos produtos e os custos de uma produção sustentável e de processamento.

**4.3.3** Além do preço negociado, preço mínimo de Comércio Justo ou preço de mercado, um Prêmio de Comércio Justo deve ser pago baseado no preço negociado entre o vendedor e o comprador.

**4.3.4** Para os produtos adequados, a definição da Fairtrade International de Ervas e Chás de Ervas & Especiarias sem um preço mínimo de Comércio Justo ou Prêmio de Comércio Justo fixado, o Prêmio de Comércio Justo é definido globalmente a 15% do preço comercial.

A Fairtrade International se reserva o direito de estabelecer Preços Mínimos de Comércio Justo para Ervas e Especiarias no futuro.

**4.3.5 Produtos secundários:** Não há Preços Mínimos de Comércio Justo definidos para produtos secundários e seus derivados. Os vendedores dos produtos e seus compradores devem negociar os preços dos produtos secundários e seus derivados. Um prêmio de Comércio Justo padrão de 15% do preço negociado deve ser pago adicionalmente.

A Fairtrade International se reserva o direito de fixar um preço mínimo de Comércio Justo para produtos secundários e seus derivados no futuro.

**4.3.6 Condições de Pagamento:** Para compras realizadas nos níveis de porta de fazenda ou *ex works*, o pagamento deve ser feito mediante o recebimento do produto.

Para compras feitas no nível FOB, o pagamento deve ser **à vista** mediante a apresentação de um conjunto completo de documentos. Os documentos a serem apresentados serão aqueles estipulados no contrato e os costumeiros no comércio de ervas e especiarias.

**4.3.7 Pagamento atrasado:** Para contratos envolvendo pagadores e produtores de Comércio Justo, o pagamento deve ser feito de acordo com as condições internacionais costumeiras, em menos de 15 dias após o recebimento dos documentos de transferência de propriedade.

*Esta versão dos critérios de Comércio Justo foi traduzida do inglês. Apesar do esforço da Fairtrade International em assegurar que as traduções sejam genuínas e precisas, deve-se observar que a versão em inglês é a única que será utilizada para a certificação, particularmente em casos de conflito sobre decisões de certificação.*